



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 133/2018 - Pregão Presencial N° 088/2018 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2018

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 - AQUISIÇÃO MATERIAL IMPRESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

DATA DE ABERTURA: 17/01/2019

HORARIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08:30 horas

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Decreto 003/2013, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3213 / 48 3267.3211 ou no Núcleo de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I – DO OBJETO

1.1.O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, SUAS SECRETARIAS E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

1.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Administração pela aquisição total.

1.3. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

1.5. Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

1.6 – Integram o presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- e) Anexo V – Declaração de ausência de servidor;
- f) Anexo VI - Minuta de procuração;
- g) Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII - Anexo à Ata de Registro de Preços.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, que deverá ser entregue fora do envelope de preços;

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08:30 horas do dia 17 de janeiro de 2019, iniciando-se a abertura do envelope de nº 01, com as propostas de preços.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado, obedecido o seguinte padrão:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018
DATA: 17/01/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018
DATA: 17/01/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Digitadas, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).

II. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta será considerado o valor por lote. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

III. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IV. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Beta Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br ou zico@novatrento.sc.gov.br ;

V – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

6.2. Prazo de entrega do(s) PRODUTOS: terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.3. Locais de entrega dos serviços: a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos licitados na sede da Prefeitura de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

6.4. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário.

6.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

6.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

6.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade, quando for o caso;
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) modelo Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

7.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Para o Lote II da Prefeitura é necessário além dos documentos listados acima, a apresentação de Atestado de capacidade Técnica emitido pela ABIGRAF.

NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente.

VIII – OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1 – Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

9.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário de cada lote, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

9.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.5.1 – seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;

9.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por lote e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

9.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

9.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

9.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

9.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

9.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

9.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

9.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

9.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

9.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

9.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

9.21 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o Lote.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



X – DOS RECURSOS

10.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

10.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

10.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

10.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

10.10 – Será registrado o menor preço global.

10.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XI – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XII - DAS CONTRATAÇÕES

12.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

12.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

12.5 - Decorridos noventa (90) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIII - DO RECEBIMENTO

13.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário Municipal de Transportes e Obras.

13.2 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, após a entrega do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



posteriores.

14.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

14.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Transportes e Obras o resultado das providências tomadas.

14.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

14.8 - A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

14.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 – A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

15.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

Nova Trento, 14 de dezembro de 2018.

.....
Aprigio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de aquisição de material impresso para uso da Prefeitura, suas Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde, visando atender as demandas da Administração Municipal, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a aquisição parcelada de material impresso, para uso da Prefeitura, suas Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde.

2. METODOLOGIA

O fornecimento do objeto, como a apresentação da proposta deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

a) Os modelos dos impressos estarão disponíveis na sede da Prefeitura/Depto de Compras e Licitações, para serem analisados, para a elaboração da proposta, se houver necessidade.

b) A arte dos materiais impressos será de responsabilidade da licitante vencedora e este valor, deverá estar incluso no valor final da sua proposta.

c) Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a licitante vencedora deverá confeccionar as amostras dos impressos e entregar na Prefeitura para aprovação pelo setor responsável (não serão aceitas amostras enviadas por e-mail); somente após esta aprovação a licitante vencedora estará autorizada a confeccionar todo o material solicitado na autorização.

c.1) a confecção das amostras e a impressão final terão o prazo total de 15 dias para entrega.

d) Todos os impressos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital e de acordo com as amostras.

e) Quando do recebimento do material, será feita análise para verificar a gramatura do papel e se está de acordo com as especificações do edital; constatada irregularidades a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades e entregar os materiais de acordo com o solicitado.

f) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

g) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



h) **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

i) Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, alguns impressos poderão sofrer alterações no seu layout, em função de determinação do Ministério da Saúde ou de outra exigência legal, porém sua dimensão, gramatura e quantidade de cores não serão alterados, em função disso, a licitante vencedora se compromete a providenciar as alterações quando solicitado sem alteração no valor final do impresso.

j) A proposta de preços deverá ser apresentada no **FORMATO BETHA COTAÇÃO**, em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa.

k) Para a correta cotação de preços, deverão ser consideradas as descrições completas, constantes no (ANEXO I – Item 7 deste edital).

l) Para o preenchimento da proposta, deverá ser solicitado o arquivo via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br ou zico@novatrento.sc.gov.br

3. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O local de entrega dos materiais será:

- Os materiais do **Lote I** - deverão ser entregues na sede da Prefeitura, localizada na Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC;
- Os materiais do **Lote II** – deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada a Rua Nereu Ramos, nº 97, Nova Trento/SC;
- Os materiais do **Lote III** - deverão ser entregues na Unidade de Saúde (Posto de Saúde), localizado na Rua Nereu Ramos nº 164, centro, Nova Trento/SC e no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro, Nova Trento/SC.

4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de **15 (quinze) dias** corridos para a entrega dos materiais solicitados, independente da quantidade solicitada.

Os impressos da Unidade de Saúde, em sua grande maioria são exigidos pelo Ministério da Saúde, com data marcada para o início de sua execução (campanhas), POR ISSO NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS NA ENTREGA.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal, com o seu respectivo CNPJ, ou seja, quando tratar-se de impressos da Prefeitura e suas Secretarias - CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, quando tratar-se de impressos do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.858.299/0001-91.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6 - DO PREÇO E DO REAJUSTE

6.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.3 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

7. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Lote I - Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria Bem Estar Social e Habitação, Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura.

1	Unid.	Papel Timbrado A4, 75 gramas, 4x0 cores. Logo Prefeitura.	20000	0,48	9600
2	Unid.	Papel Timbrado A4, 90 gramas, 4x0 cores. Logo Prefeitura.	5000	0,52	2600
3	Unid.	Papel Timbrado A4, 75 gramas, 4x0 cores. Logo Defesa Civil.	3000	0,54	1620
4	Unid.	Papel Timbrado A4, 75 gramas, 4x0 cores. Logo Conselho Tutelar.	3000	0,54	1620
5	Unid.	Envelope Saco Grande 26x36 papel 90 gramas, 4 x 0 cores.	5000	0,82	4100
6	Unid.	Envelope saco médio 18x25, papel 90 gramas, 4 x 0 cores.	4000	0,76	3040
7	Unid.	Envelope pequeno 23 x 11,5 papel 90 gramas, 4 x 1 cores.	5000	0,72	3600
8	Unid.	Pastas em papel supremo 250 gramas 45 x 31 aberta com orelha – plastificação fosca – 4 x 0 cores.	1000	2,75	2750



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9	Unid.	Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, 180 gramas - 22,5 x 15 - 4x0 cores.	2000	1,6	3200
10	Unid.	Alvará Sanitário papel 180 gramas - 22,5 x 15 - 4x0 cores.	2000	1,6	3200
11	Bloco	Roteiro Diário de Veículos - Folha de papel A4, 56 gramas, bloco de 50 folhas. 1x0 cores.	500	9	4500
12	Unid.	Ficha de Controle de Combustível e Serviços - 180 gramas - 21 x 23,5. Cores 1x1 (frente e verso).	4000	0,48	1920
13	Bloco	Ordem de abastecimento - Papel auto-copiativo, 2 vias (1º via branca e 2º via amarela), com numeração - bloco com 100 folhas - 50x2 - (17,5cmx10,5cm). Cores 1x0 (2º via fixa).	3500	15,5	54250
14	Unid.	Panfleto Campanha Conscientização do Lixo (Reduza o Lixo) - papel Couche brilho, 115 gramas, 19,5 altura x 29 comprimento - Cores 4x4.	5000	0,89	4450
15	Unid.	Pasta Processo Licitatório – cor rosa, tam. 32x49,5cm (pasta aberta), 240 gramas, 1x0 cor, com 2 furos, 2 vincos de 2cm.	1500	1,85	2775
16	Unid.	Pasta Setor de Empenho – cor amarela, tam. 33x50cm (pasta aberta), 180 gramas, 1x0 cor, com 2 furos, 2 vincos.	2000	1,45	2900
17	Unid.	Pasta setor de tributação e cadastro – cor azul claro, tam. 33x45cm (pasta aberta), 180 gramas, 1x0 cor, sem furos, uma dobra.	2000	1,45	2900
18	Unid.	Pasta controle interno, cor verde, tam. 33x45cm (pasta fechada), 180 gramas, 1x0 cor, com 2 furos, uma dobra.	2000	1,45	2900
19	Unid.	Panfleto “prefeitura nos bairros” - 170g, 4x4 cores, tamanho 21x15cm.	10000	0,42	4200



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



20	Bloco	Notificação (setor tributos) – bloco com 50 jogos (50x3), medidas 21x29,7cm, corte inicial, refile final, intercalação, blocagem, grampo, com numeração, serrilha, arte final, laser filme, 1ª via em autocopiativo – cb – branco 50g/m2, com 1x0 cores; 2ª via em copiativo – cfb - amarelo, 50g/m2, com 1x0 cores; 3ª via em autocopiativo – cf - azul, 50g/m2, 1x0 cores; capa envolvente (21x62cm aberta) em tripplex 250g/m2, com 0x0 cores.	100	23,5	2350
21	Bloco	Serviços executados – agricultura bloco 50x3 vias, nas medidas 11x15cm, corte inicial, refile final, intercalação, blocagem, grampo, numeração, serrilha, arte final, laser filme, 1º via autocopiativo – cb, branco 50g/m2, com 1x0 cores, 2º via em autocopiativo, cfb, verde 50g/m2 com 1x0 cores, 3º via em autopiativo, cf, verde 50g/m2, com 1x0 cores, capa em capa ag 90g/m2, com 0x0 cores.	50	25,8	1290
22	Unid.	Cartaz– medidas 29,7 x 42cm, corte inicial, refile final, ctp, folha em couchê brilho 150g/m2, 4x0 cores.	800	3,5	2800
23	Unid.	Panfletos – medidas 15x21cm, corte inicial, refile final, ctp; folha em couchê fosco 90g/m2, 4x0 cores.	5000	0,42	2100
24	Unid.	Crachá – medidas 10x15cm, corte inicial, refile final, furo; cordão preto (80cm), folha em couchê fosco 250g/m2, 4x0 cores.	200	2,9	580
25	Unid.	Tag – medidas 5x10cm; corte inicial, refile final, furo; ctp; folha em couchê fosco 300g/m2, 4x4 cores.	10000	0,24	2400
26	Unid.	Etiqueta adesiva redonda – medidas 4,5cm (diâmetro); corte inicial, refile final, corte especial (redondo), ctp; folha em adesivo brilho 180g/m2, 4x0 cores.	5000	0,43	2150
27	Unid.	Folder turismo: formato aberto: 29,7x42cm, 4x4 cores, couchê brilho, 115g, dobras: 3 paralelas 1 em cruz.	10000	2,18	21800
28	Milheiro	Cartões de visita, tam. 9cmx5cm, 4x0 cores, couchê/laminação fosca, 300g/m2.	6	240	1440



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



29	Unid.	Flyer: (nas medidas 15x21cm; corte inicial. Refile final; ctp; folha em couchê brilho 250g/m2; 4x4 cores – colorido frente e verso). Tamanho: a5; papel: couchê 150g; cor: 4x4	20000	0,39	7800
30	Unid.	Folder programação tamanho aberto: a4 (nas medidas 21 x 29,7cm; corte inicial; 02 dobras; refile final; ctp; folha em couchê brilho 150g/m2 com 4x4 cores – colorido frente e verso). Tamanho fechado: a5; papel: couchê 150g; cor: 4x4 acabamento: dobra central	15000	0,52	7800
31	Unid.	Cartaz a3 medidas: 29,7 x 42cm, corte inicial, refile final, ctp, folha em couchê brilho 150g/m2, com 4x0 cores (colorido somente na frente).	1000	3,5	3500
32	Unid.	Folder formato aberto: 18 x 59 cm, 4 x 4 cores, couche brilho, 115 g; acabamento: 5 dobras paralelas, colorido frente e verso.	20000	0,39	7800
33	Unid.	Pasta em papel supremo, 250 gramas, 45 x 31 cm, com vinco, sem aba, 4x0 cores, colorida somente parte externa; Acabamento dobra central	200	0,9	180
TOTAL:					RS 180.115,00

Lote II - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
34	Milheiro	Nota fiscal de produtor - modelo série 27 - 4 vias - 2 cores (notas contínuas), papel copiativo. Ver numeração.	5	620,00	3.100,00
35	Unid.	Capa para nota fiscal de produtor rural – 180g, papel branco, impressão preta, tam. 21,5cm x 28cm (1x0)	1.000	0,40	400,00
36	Unid.	Contracapa para nota fiscal de produtor rural – 180g, papel branco, sem impressão, tam. 21,5cmx28cm.	1.000	0,40	400,00
TOTAL:					RS 3.900,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Lote III – Fundo Municipal de Saúde

37	Unid.	Etiqueta 1, adesiva, cor branca, fonte arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1,5cm altura x 6,5cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	2500	0,11	275
38	Unid.	Etiqueta 2, adesiva, cor branca, fonte arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	2500	0,11	275
39	Unid.	Etiqueta 3, adesiva, cor branca, fonte arial, tamanho da fonte:12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	1500	0,11	165
40	Unid.	Etiqueta 4, adesiva, cor branca, fonte arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta, mínimo de 2cm altura x 6,5cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	1500	0,11	165
41	Unid.	Etiqueta 5, adesiva, cor branca, fonte arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	2500	0,11	275
42	Unid.	Etiqueta 6, adesiva, cor branca, fonte arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1cm altura x 6,5cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	2500	0,11	275
43	Unid.	Etiqueta 7, adesiva, cor branca, fonte arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1cm altura x 6,5cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	2500	0,11	275
44	Unid.	Etiqueta 8, adesiva, cor branca, fonte arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1cm altura x 6,5cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	2500	0,11	275
45	Unid.	Etiqueta 9, adesiva, cor branca, fonte arial, tamanho da fonte:12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	2500	0,11	275
46	Unid.	Etiqueta 10, adesiva, cor branca, fonte arial, tamanho da fonte:12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	2500	0,11	275



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



47	Unid.	Etiqueta 11, adesiva, cor branca, fonte arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1,5 cm altura x 6,5cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	2500	0,11	275
48	Unid.	Etiqueta 12, adesiva, cor branca, fonte arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	2500	0,11	275
49	Unid.	Ficha micro ônibus com destino à Florianópolis - cor branca, tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo) 1x0 cores.	800	0,32	256
50	Unid.	Ficha micro ônibus com destino à Florianópolis - cor amarela, tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo) 1x0 cores.	800	0,32	256
51	Unid.	Carteira de saúde - papel cartão 180 g, cor azul bebê, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (posto de saúde do Bezenello) 1x0 cores.	4000	0,2	800
52	Unid.	Carteira de saúde - papel cartão 180 g, cor lilás, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (posto de saúde trinta réis) 2x0 cores.	3500	0,2	700
53	Unid.	Carteira de saúde - papel cartão 180 g, cor amarelo, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (posto de saúde Claraíba) 1x0 cores.	3000	0,2	600
54	Unid.	Carteira de saúde, papel cartão 180 g, cor verde, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (posto de saúde Aguti/Pitanga) 1x0 cores.	1500	0,2	300
55	Unid.	Estratégia saúde da família – cartão individual do grupo hiperdia, papel cartão 180g, cor cinza, tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso. (posto de saúde do centro) 1x1 cores.	600	0,6	360
56	Unid.	Estratégia saúde da família – cartão individual do grupo hiperdia, papel cartão 180g, cor lilás, tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso. (posto de saúde trinta réis) 1x1 cores.	600	0,6	360
57	Unid.	Estratégia saúde da família – cartão individual do grupo hiperdia, papel cartão 180g, cor amarelo, tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso. (posto de saúde Claraíba) 1x1 cores.	600	0,6	360
58	Unid.	Estratégia saúde da família – cartão individual do grupo hiperdia, papel cartão 180g, cor verde, tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso. (posto de saúde Aguti/Pitanga) 1x1 cores.	600	0,6	360



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



59	Unid.	Estratégia saúde da família – cartão individual do grupo hiperdia, papel cartão 180g, cor azul bebê, tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso. (posto de saúde do bezenello) 1x1 cores.	600	0,6	360
60	Unid.	Cartão de controle da pressão arterial e hgt – cor branca, papel cartão 180g, tam. 11cm altura x 17,5cm comprimento, frente e verso. 1x0 cores	600	0,48	288
61	Unid.	Carteirinha planejamento familiar - papel cartão, 180g, cor rosa, frente e verso. Tam. 9,5 cm altura x 17 cm comprimento, 1x1 cores.	300	0,32	96
62	Bloco	Ficha de atendimento usb – samu 192, 2 vias, papel copiativo, tamanho a4, frente e verso, (1º via branca, 2º via amarela), 50 jogos (100 folhas cada bloco). 1x1 cores - 56g.	25	28	700
63	Unid.	Papel timbrado, 90g. Tam. A4, papel branco, 4x0 cores.	4000	0,52	2080
64	Unid.	Envelope saco grande 26 x 36 papel 90 gramas, 4x0 cores. (conforme modelo)	2000	0,78	1560
65	Unid.	Envelope saco médio 18x25, papel 90 gramas, 4x0 cores. (conforme modelo)	400	0,74	296
66	Unid.	Envelope pequeno 23x11,5 papel 90 gramas, 4x0 cores. (conforme modelo)	400	0,7	280
67	Bloco	Atestado médico - off-set, 56 gramas, tam 21,5cm altura x 15cm comprimento, (50 folhas cada bloco). (conforme modelo) 1x0 cores.	350	3,9	1365
68	Unid.	Evolução do paciente - anamnese médica - off-set, 180 gramas - frente e verso, tam. 21cm x 30cm (conforme modelo) 1x1 cores.	5000	0,32	1600
69	Bloco	Notificação de receita b – (50 folhas cada bloco), papel super-bond, 75 gramas, cor azul. (conforme modelo) ver numeração. 1x0 cores - tam: 9,5cm x 19,5cm.	350	6,9	2415
70	Bloco	Receituário de controle especial, em duas vias, em papel auto-copiativo, bloco com 50 jogos, tam. 21cm altura x 14,5 cm comprimento, 1º via branca, 56g, 1x0 cores, serrilha, 2º via rosa, 56g, 1x0 cores -(conforme modelo).com capa envolvente (21x31cm aberta), em duplex 250g (para ser utilizada entre os jogos, que não permita que as anotações de um jogo passe para o próximo jogo de folhas).	350	14,2	4970



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



71	Bloco	Receituário simples c/100 folhas, papel off-set, 56 gramas. Cor branco. Tam. 23 cm altura x 10cm comprimento.(conforme modelo) 1x0 cores.	400	3,9	1560
72	Bloco	Requisição de exames - papel off-set, 56 gramas, 50 folhas cada bloco. Cor branco. Tam 20,5 cm altura x 20,5 cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	350	3,9	1365
73	Bloco	Requisição/resultado de exames, papel off-set, 75 gramas, 50 folhas cada bloco. Tam. 15,5cm altura x 21cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	350	3,9	1365
74	Unid.	Laudo médico para solicitação de procedimentos processados através do bpa-i - tam a4, 1x0 cores, 75gramas.	500	0,32	160
75	Unid.	Requisição de exame citopatológico – colo de útero, papel off-set, 75 gramas, papel na cor branca, letras na cor azul claro, frente e verso. Tam a4. (conforme modelo) 1x1 cores.	500	0,32	160
76	Bloco	Requisição de exame histopatológico – colo do útero, 50 folhas cada bloco, frente e verso. Tam a4, 75g. Tarja e letras na cor rosa, papel cor branca. 1x1 cores.	500	35	17500
77	Bloco	Requisição de mamografia, 50 folhas cada bloco, tam. A4, frente e verso, 75 g. Tarja e letras na cor rosa, papel cor branca, 1x1 cores.	10	11	110
78	Unid.	Ficha odontológica - 180g, tam. 21cm altura x 15cm comprimento, frente e verso. 1x1 cores.	1500	0,42	630
79	Bloco	Declaração de comparecimento, 50 folhas cada bloco, tam. 20,5 cm altura x 15 cm comprimento, 56g. 1x0 cores.	350	5,3	1855
80	Bloco	Requisição de exame anatomopatológico - 100 folhas cada bloco, frente e verso, tam a4, 75g. 1x1cores.	5	60	300
81	Bloco	Ficha (óculos) - papel branco, 56g, 50 folhas cada bloco, tam 22 cm altura x 11 cm comprimento. 1x0 cores.	50	21	1050
82	Unid.	Encaminhamento de pacientes - 96 gramas, 1x0 cores. Tam. A4	1000	0,9	900
83	Unid.	Programa nacional de controle da dengue – pncd – 75 gramas, 1x0 cores. Tam. A4	1000	0,9	900
84	Bloco	Atestado médico para gestante – 50 folhas cada bloco, 75g, tam. 13cmx19cm, 1x0 cores.	100	5	500



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



85	Unid.	Ficha de visita domiciliar – papel off-sett 96g, tam. A4, 1x1 cores. (frente e verso)	30000	0,18	5400
86	Unid.	Cadastro individual – papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso).	15000	0,18	2700
87	Unid.	Cadastro domiciliar – papel off-set 96g, tam. A4, 1x0 cores.	15000	0,18	2700
88	Unid.	Ficha de atividade coletiva – papel off-sett 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso).	500	0,24	120
89	Unid.	Ficha de atendimento odontológico individual - papel off-sett 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso).	500	0,24	120
90	Unid.	Ficha de procedimentos – papel off-sett 96g, tam. A4, 1x0 cores (frente e verso).	1000	0,24	240
91	Unid.	Folder campanhas de saúde – medidas 15x21cm; corte inicial, refile final, ctp; folha em couchê brilho 115g/m2, 4 cores, 4x0, (impressão somente na frente),	50000	0,42	21000
92	Bloco	Ficha de controle/notificação - ccih, tamanho a4, uma via, papel off-set 56g, bloco com 100 folhas - 1x0 cores.	100	14,9	1490
93	Bloco	Requisição à farmácia - uma via, papel off-set 75g, 14cm altura x 10,5 comp., bloco com 100 folhas - 1x0 cores.	100	9,9	990
94	Bloco	Receituário médico - uma via, papel off-set 75g, tam. 21cmx15cm, bloco com 100 folhas. 1x0 cores.	500	4,9	2450
95	Bloco	Declaração de comparecimento - uma via, papel off-set 56g, tam 21cmx15cm, bloco com 100 folhas - 1x0 cores.	100	12	1200
96	Bloco	Prescrição médica - em duas vias, papel auto copiativo, offset 56g, tam. 21,5cmx33cm, bloco com 50 jogos, (1º via branca, 2º via amarelo claro) - 1x0 cores.	200	15,9	3180
97	Bloco	Relatório de enfermagem - em uma via, papel off-set 75g, tam 21cmx30,5cm, bloco com 100 folhas, impressão frente e verso, 1x1 cores.	200	9,7	1940
98	Bloco	Boletim do centro cirúrgico, frente e verso, off-set 75g, tam. A4, bloco com 50 folhas, 1x1 cores.	200	4,9	980
99	Unid.	Carteira de saúde, papel cartão 180 g, cor cinza, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (posto de saúde do centro) 1x0 cores.	500	0,25	125



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



100	Unid.	Ficha micro ônibus com destino à Florianópolis -cor verde,tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.	800	0,32	256
101	Unid.	Ficha de check list de medicação SAMU – papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)	800	0,18	144
102	Unid.	Ficha de check list carro SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)	800	0,18	144
103	Unid.	Ficha de roteiro diário de veículos saúde, tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.	3500	0,32	1120
104	Unid.	Ficha de avaliação oftalmológica - ,tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.	2500	0,32	800
105	Bloco	Auto de intimação Vigilância Sanitária em quatro vias, em papel auto copiativo bloco com 50 jogos. Tamanho A4, 1x1 cores-56g. Com capa dura e separador de vias com proteção por uso de carbono.	4	87,50	350
106	Unid.	Carteira de saúde - papel cartão 180 g, cor branco, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (Posto de saúde Centro I) 1x0 cores.	2500	0,25	625
107	Unid.	Carteira de saúde - papel cartão 180 g, cor cinza, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (Posto de saúde Centro II) 1x0 cores.	3000	0,25	750
108	Unid.	Estratégia saúde da família– cartão individual do grupo hiperdia, papel cartão180g, cor branco, tam.11cm altura x 17,5cm comprimento, frente e verso. (posto de saúde do centro) 1x1cores	600	0,6	360
109	Unid.	Pasta Vigilância Sanitária, Cor Cinza, Tam. 33x45 cm (Pasta fechada), 180 g, 1x0 cor, com 2 furos, uma dobra	100	1,45	145
TOTAL:					R\$ 101.126,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 17/01/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de material impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento, suas Secretarias e para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

PLANILHA BETHA COTAÇÃO

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 088/2018, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelos)

Item 7.1.2 - alínea b

Edital de Pregão Presencial nº 088/2018 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 088/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 7.1.2 - alínea a

Edital de Pregão nº 088/2018 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

....., inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data:....., de de

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 133/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

Aos (.....) dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao Pregão Presencial nº 088/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de Preços para a aquisição parcelada de material impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento, suas Secretarias e para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços licitados deverão ser executados no endereço do estabelecimento da licitante vencedora, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 088/2018, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ___/___/___, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 088/2018, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 088/2018, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2015.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá executar os serviços no local do seu estabelecimento.

7.2. Os serviços deverão ser prestados cumprindo as normas de segurança e em conformidade com o descrito em edital e na Nota Fiscal;

7.3. Prazo de execução dos serviços:

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 PROCESSO Nº 133/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

Aos dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de material impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento, suas Secretarias e para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, tipo menor preço por lote.

As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro